

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 21 - Nº 21
ITAJUBÁ (MG), 18 DE ABRIL DE 2022

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	523
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	523
3 - REITORIA.....	526
4 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	537
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	538
6 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....	539
7 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO.....	541
8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	542
9 - DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA.....	548
10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....	548
11 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	551



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO 31, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XIV do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XIV do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.025829/2018-35 e a decisão deste Conselho na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, **DECIDE:**

I – Deliberar favoravelmente ao PPC do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia;

II – Encaminhar o referido processo ao Conselho Universitário para análise e deliberação final.

DECISÃO 32, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso II do art. 22 do Regimento Geral e tendo em vista o Processo nº 23088.020894/2021-70, as recomendações do Comitê de Crise apensadas no referido processo e a decisão deste Conselho na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022, **DECIDE:**

I – Alterar o Protocolo de Biossegurança da Universidade Federal de Itajubá, conforme descrito abaixo:

A – É obrigatório o uso de máscaras nos ambientes fechados, e facultativo em ambientes abertos;

B – É recomendado que a higienização da área de trabalho nas salas de aula seja feita pelo próprio discente, mediante fornecimento de álcool e toalha descartável;

C – Prevalece a manutenção das demais medidas constantes no Protocolo de Biossegurança, incluindo distanciamento social, capacidade reduzida de salas de aula, e outros.

**DECISÃO 33, DE 13 DE ABRIL DE 2022**

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2022, **DECIDE:**

I - Homologar a 2ª Recomendação do CGInfra – 31.03.2022 - Aprovação da obra de novo acesso ao *Campus* Itajubá pelo bairro Pinheirinho.

DECISÃO 34, DE 13 DE ABRIL DE 2022

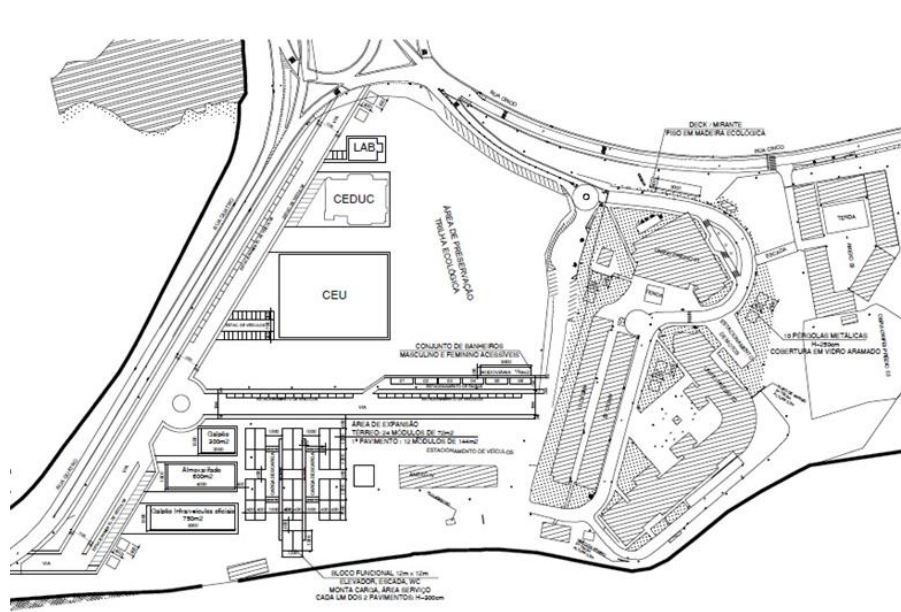
O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2022, **DECIDE:**

I - Homologar a 2ª Recomendação do CGInfra – 31.03.2022 - Aprovação da obra de instalação de uma plataforma de acessibilidade no Museu do Complexo Histórico e Cultural da UNIFEI.

DECISÃO 35, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XII do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na 8ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de abril de 2022, **DECIDE:**

I - Homologar a 1ª Recomendação do CGInfra – 31.03.2022 - Aprovação da Planta do Plano Diretor do *Campus* de Itabira, conforme figura abaixo.



CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE

07ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 12/04/2022

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e o Município de Itabira, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os parceiros para desenvolver o projeto intitulado: Desenvolvimento do Programa CITInova Itabira - área empreendedorismo e inovação, sob coordenação da professora Giselle de Paula Queiroz Cunha - Processo nº 23499.000449/2022-32.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

08ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 14/04/2022

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Terceiro Termo Aditivo referente ao Convênio celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e a Fundação Theodomiro Santiago - FTS, que tem por objeto o estabelecimento de ação de colaboração entre as partes, com vistas a manter um programa de apoio aos alunos da UNIFEI, denominado "Garanta um Futuro", sob coordenação do servidor Eric Blenner Borges - Processo nº 23088.008864/2018-90.



- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 691, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e em conformidade com os memorandos números: 5/2022-DRI; 11/2022-DSG; 14/2022-DOBI; 16/2022-ICT; 17/2022-DTI; 18/2022-ICPA; 18/2022-PROEX; 25/2022-IMC; 26/2022-PRPPG; 27/2022-IEI; 47/2022-IRN, de 15 de fevereiro; 01/2022-CBS-CI; 01/2022-CPPG-CI; 01/2022-CTI-CI; 02/2022-CCC-CI; 02/2022-CFCO-CI; 02/2022-PDINFRA; 05/2022-CEOM-CI; 05/2022-CPAT-CI; 05/2022-PDA-CI; 06/2022-CEG-CI; 07/2022-DCI; 14/2022-ISEE; 19/2022-PRAD; 27/2022-IESTI; 28/2022-IEM; 29/2022-CGP-CI; 45/2022-IEPG; 58/2022-PRG, de 16 de fevereiro; 18/2022-IFQ; 24/2022-CEDUC; 71/2022-PRGP, de 17 de fevereiro; 11/2022-AI, de 21 de fevereiro; 25/2022-PRAD, de 24 de fevereiro; 43/2022-PRAD, de 08 de março; 88/2022-PRGP, de 07 de março de 2022; 06/2022 - SECOM, de 14 de março; 28/2022-DCI, de 15 de março de 2022 e 63/2022-IEM, de 08 de abril de 2022; resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, constituírem a Comissão de Apoio à Gestão de Governança da UNIFEI.

I - Reitoria - RT:

- a) Antônio Carlos Ancelotti Júnior, vice-reitor, matrícula SIAPE nº 1842622;
- b) Solange Aguiar Jodas, secretária da reitoria, matrícula SIAPE nº 1672455.

II - Conselhos:

- a) Luzia Antônia de Sales Del Ducca - secretária dos Conselhos Superiores, matrícula SIAPE nº 1856936;
- b) André Pereira Feitosa, Conselho Curador - CoC, matrícula SIAPE nº 19117262.

III - Auditoria Interna - AI:

- a) Leonardo Vaz Ribeiro, auditor chefe, matrícula SIAPE nº 2653019;
- b) Felipe Rodrigo de Moraes Mendes, matrícula SIAPE nº 2915018.

IV - Comitê de Compatibilização dos Regimentos e Normas - CCRN

- a) José Juliano de Lima Júnior, presidente, matrícula SIAPE nº 394725.

V - Órgãos de Assessoramento da reitoria:

- 1. Procuradoria - PF:



a) Claudio José Freire Guimarães, procurador chefe, matrícula SIAPE nº 3280137.

2. Ouvidoria:

a) Vera Lúcia Braga da Silva, ouvidora, matrícula SIAPE nº 980773.

3. Comissão Permanente de Pessoal - CPPD:

a) Renata dos Santos, matrícula SIAPE nº 1844605.

4. Comissão Interna de Supervisão - CIS:

a) Érika Aparecida Silva Oliveira, titular, matrícula SIAPE nº 1672649.

5. Comissão Própria de Avaliação - CPA:

a) João Ricardo Neves da Silva, matrícula SIAPE nº 2040925.

6. Comitê de Ética - CoE:

a) Edmilson Marmo Moreira, presidente, matrícula SIAPE nº 1457656.

VI- Órgãos de Apoio:

1. Centro de Educação - CEDUC:

a) Maria Elizabete Villela Santiago, diretora, matrícula SIAPE nº 1772647;

b) Marly Mendonça de Oliveira, matrícula SIAPE nº 395008;

c) Daniella Ribeiro Lopes, matrícula SIAPE nº 1955652.

1.1 Coordenação de Bibliotecas de Itabira:

a) Marcos Maurilio Ribeiro, coordenador, matrícula SIAPE nº 1661923;

b) Vinícius Souza Nascimento, matrícula SIAPE nº 1781357;

c) Gabriela da Silva Santos Pinheiro, matrícula SIAPE nº 1785862.

2. Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI:

a) Adler Diniz de Souza, diretor, matrícula SIAPE nº 1765728;

b) José Everaldo Campos, diretor substituto, matrícula SIAPE nº 6980766;

c) Maria Helena Jorge Silva, secretária, matrícula SIAPE nº 1861127.

3. Diretoria de Relações Internacionais e Coordenação de Relações Internacionais - Campus Itabira:

a) Tales Cleber Pimenta, diretor, matrícula SIAPE nº 395119;

b) Eduardo Crestana Guardia, diretor substituto, matrícula SIAPE nº 2257480;

c) Claudia Rosa Rezende de Oliveira, secretária, matrícula SIAPE nº 1839561;

4. Secretaria de Comunicação - SECOM e Coordenação de Comunicação - Campus Itabira:

a) Cleber Gonçalves Junior, secretário, matrícula SIAPE nº 2372476;

b) Alex Lopes Fonseca Nani, matrícula SIAPE nº 3145929;

c) Fabiana Cantelmo Silva, matrícula SIAPE nº 1734096.



VII - Pró-Reitorias:

1. Pró-Reitoria de Administração- PRAD:

- a) Rero Marques Rubinger, pró-reitor, matrícula SIAPE nº 1315678;
- b) Bruna Aparecida Leão Barnabé Gomes, coordenação de finanças, SIAPE nº 2954350;
- c) Daniel Ribeiro dos Santos Silva, diretoria de serviços gerais - DSG, matrícula SIAPE nº 2114894;
- d) Dorvalino Sandro dos Reis, matrícula SIAPE nº 1641664;
- e) Ederson da Silva Teixeira, diretoria de obras e infraestrutura - DOBI, matrícula SIAPE nº 1728737;
- f) Francisco Carlos de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1640292;
- g) Geraldo Elias da Silva Júnior, matrícula SIAPE nº - 2214535;
- h) Hebert Wesley Pereira Zaroni, coordenação de finanças, SIAPE nº 2120136;
- i) Mônica Lúcia Azevedo Nogueira, diretora substituta da DSG, matrícula SIAPE nº 1953260;
- j) Pâmela Teixeira Ribeiro, secretária, matrícula SIAPE nº 2641665;
- k) Priscila Reis Guimarães Bartelega, diretoria de planejamento e orçamento - DPO, matrícula SIAPE nº 1906545;
- l) Renata Pereira Rocha, diretoria de contabilidade e finanças, SIAPE nº 1641667;
- m) Sergio Miranda da Silva, diretoria de compras e contratos - DCC, matrícula SIAPE nº 1990325.

2. Pró-Reitoria de Extensão e Coordenação de Extensão do Campus de Itabira- CoEx-CI:

- a) Guilherme Sousa Bastos, Pró-reitor, matrícula SIAPE nº 2372188;
- b) Carlos Henrique Pereira Mello, matrícula SIAPE nº 1519061;
- c) Patricia Kelli Silva de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3588350.

3. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas:

- a) Rosana das Graças Pereira, pró-reitora, matrícula SIAPE nº 395050;
- b) Cátia Emiliania Paes, matrícula SIAPE nº 1672425;
- c) Márcia Maria Ribeiro Andrade, matrícula SIAPE nº 1672670;
- d) Maria Alice Barbosa, matrícula SIAPE nº 1862335.

3.1 Diretoria de Administração de Pessoal - DAP:

- a) Valdíveo Ferreira Campos Filho, diretor, matrícula SIAPE nº 2036742;
- b) Adriano Ramos Job, matrícula SIAPE nº 2263477;
- c) Maria Rita dos Reis, matrícula SIAPE nº 2257569.

3.2 Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - DDP:

- a) Aliny Cristina dos Santos, diretora, matrícula SIAPE nº 1672246;
- b) Jonas Marcelo de Carvalho Simão, matrícula SIAPE nº 1862283;
- c) Renan Gonçalves Vilas Boas, matrícula SIAPE nº 3051258.



3.3 Diretoria de Saúde e Qualidade de Vida - DSQ:

- a) Zaqueu Oliveira dos Santos, diretor, matrícula SIAPE nº 1672605;
- b) Marilu Alcantara de Melo Schumann, matrícula SIAPE nº 2238438.

4. Pró-Reitoria de Graduação:

- a) Paulo Sizuo Waki, pró-reitor, matrícula SIAPE nº 395102;
- b) Karina Arruda Almeida, pró-reitora adjunta, matrícula SIAPE nº 1724120;
- c) Débora Luiza dos Santos, matrícula SIAPE nº 1104434;
- d) Marília Barra Rosa Moreira, secretária, matrícula SIAPE nº 1788139;

5. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação:

- a) Edmilson Otoni Correa, Pró-reitor, matrícula SIAPE nº 2277717;
- b) Regina Mambeli Barros, Pró-reitora adjunta, matrícula SIAPE nº 1549104;
- c) Michelle Roseli da Luz, matrícula SIAPE nº 3611037.

VIII - Diretoria do Campus de Itabira:

- a) Gilberto Duarte Cuzzuol, diretor, matrícula SIAPE nº 1645434;
- b) Lilian Fausta da Silva Rodrigues, Conselho do Campus de Itabira, matrícula SIAPE nº 1685281;
- c) Vivian Fagundes Ferreira, Pró-Diretoria de Administração do Campus Itabira, matrícula SIAPE nº 1782198.

1. Coordenação de Ensino de Graduação do Campus de Itabira:

- a) Cíntia Cristiane Moreira, coordenadora, matrícula SIAPE nº Siape 177992-7;
- b) Renata Santana Nepomuceno, matrícula SIAPE nº Siape 164279-6;
- c) Alice Cristina Figueiredo, matrícula SIAPE nº Siape 176031-4.

2. Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do Campus de Itabira - CPPG):

- a) Ana Carla Coelho Assis, coordenadora, matrícula SIAPE nº 2781343;
- b) Eduardo de Aguiar do Couto, matrícula SIAPE nº 1311786;
- c) Gustavo Viana Rosa, matrícula SIAPE nº 1316159.

3. Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de Itabira - CGP:

- a) Carina Mansur Reis Ramos, coordenadora, matrícula SIAPE nº 2119969;
- b) Célia Araujo Fonseca Almeida, matrícula SIAPE nº 3142019;
- c) Érica Betânia Silva Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1814975.

IX - Pró-Diretorias do Campus de Itabira:

1. Pró-Diretoria de Administração do Campus de Itabira - PDA:

- a) Fabiana Costa Guedes, pró-diretora, matrícula SIAPE nº 1645384;
- b) Cíntia Grazielle Moreira Santos, pró-diretora adjunta, matrícula SIAPE nº 1781126;
- c) Neusa Aparecida Fonseca, matrícula SIAPE nº 1760316.



1.2 Coordenação de Compra e Contratos do Campus de Itabira - CCC-CI:

- a) Manoel Jabour Filho, matrícula SIAPE nº 1732419;
- b) Scheirla Teixeira Santos, matrícula SIAPE nº 1760251.

1.3 Coordenação de Finanças, Contabilidade e Orçamento do Campus de Itabira:

- a) Eduarda Carvalho Pinto Coelho, coordenadora, matrícula SIAPE nº 2772651;
- b) Eduardo da Silva Santos, matrícula SIAPE nº 1787579;
- c) Tânia Figueiredo Cardoso, matrícula SIAPE nº 1781997.

1.4 Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio

- a) Paulo Antônio Ramos, coordenador, matrícula SIAPE nº 1645927;
- b) Tiago de Souza Figueiredo, matrícula SIAPE nº 1642839;
- c) Welbersom Viana, matrícula SIAPE nº 1781122.

1.5 Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do Campus de Itabira:

- a) Pedro Alves Brasileiro, coordenador, matrícula SIAPE nº 1760310;
- b) Alvaro Lage Almeida - coordenador Substituto, matrícula SIAPE nº 1760282;
- c) Débora Maria de Souza Reis, analista de TI, matrícula SIAPE nº 1760340.

2. Pró-Diretoria de Infraestrutura do Campus de Itabira - PDINFRA:

- a) Marcos Moura Galvão, pró-diretor, matrícula SIAPE nº 1829027.

2.1 Coordenação de Engenharia, Obras e Manutenção do Campus de Itabira:

- a) Hathos Garcia Dias, coordenador, matrícula SIAPE nº 3070970;
- b) Vitor Nicchio Arçari, matrícula SIAPE nº 2352691;
- c) Oséias Martins Gonçalves, matrícula SIAPE nº 1271229.

2.2 Coordenação de Serviços Gerais e de Transportes do Campus de Itabira:

- a) Ana Paula da Mata, coordenadora, matrícula SIAPE nº 2996182;
- b) Érika Cristiane da Silva Santos, matrícula SIAPE nº 1053671.

X - Institutos:

1. Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA:

- a) James Lacerda Maia, diretor, matrícula SIAPE nº 1768050;
- b) Juraci Magalhães Rodrigues, secretário executivo, matrícula SIAPE nº 1642106;
- c) Kelly Martuchelli Cesário, técnica de laboratório - agente de compras e de inventário, matrícula SIAPE nº 1827738.

2. Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT:

- a) Aurélio Luiz Magalhães Coelho, diretor, matrícula SIAPE nº 2132806;
- b) Ivan Paulo de Faria, vice-diretor, matrícula SIAPE nº 2225499;
- c) Gleicimares Maria Marques, secretária, matrícula SIAPE nº 1652897.



3. Instituto de Engenharia de Produção e Gestão - IEPG:

- a) Renato da Silva Lima, diretor, matrícula SIAPE nº 1424726;
- b) Leandro Lopes Trindade, matrícula SIAPE nº 1672504;
- c) Fábio Favaretto, matrícula SIAPE nº 1221269.

4. Instituto de Engenharias Integradas - IEI:

- a) Claudio Ernani Martins Oliveira, diretor, matrícula SIAPE nº 1644468;
- b) Márcio Roberto de Freitas, vice-diretor, matrícula SIAPE nº 1107725;
- c) Cynthia Maria Feichas Vilanova, assistente em administração, matrícula SIAPE nº 1730550;

5. Instituto de Engenharia Mecânica - IEM:

- a) Silmara Cristina Baldisera Kabayama, vice-diretora, matrícula SIAPE nº 1810225;
- b) Silvio Renato Santana, matrícula SIAPE nº 1672668;
- c) Emanuely de Carvalho Simão Silva, matrícula SIAPE nº 1941337;
- d) Renata Machado Soares, matrícula SIAPE nº 2115921.

6. Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação - IESTI:

- a) Robson Luiz Moreno, diretor, matrícula SIAPE nº 2195171;
- b) Edmilson Marmo Moreira, vice-diretor, matrícula SIAPE nº 1457656;
- c) Pollyana dos Reis Mendes Marciano, matrícula SIAPE nº 2222372.

7. Instituto de Física e Química - IFQ:

- a) Geise Ribeiro, diretora, matrícula SIAPE nº 1578368;
- b) June Jane Nogueira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1942444;
- c) Silmara Kelly dos Santos, matrícula SIAPE nº 2303231.

8. Instituto de Matemática e Computação - IMC:

- a) Rodrigo Duarte Seabra, diretor, matrícula SIAPE nº 2014283;
- b) Mariza Stefanello Simsen, vice-diretora, matrícula SIAPE nº 1560949;
- c) Érika Aparecida Silva Oliveira, secretária, matrícula SIAPE nº 1672649.

9. Instituto de Recursos Naturais - IRN:

- a) Marcelo de Paula Corrêa, diretor, matrícula SIAPE nº 1512419;
- b) Paulo Cesar Gonçalves, vice-Diretor, matrícula SIAPE nº 2035125;
- c) Tamara Gurgel Ribeiro Bastos, secretária, matrícula SIAPE nº 1753840.

10. Instituto de Sistemas Elétricos e Energia - ISEE:

- a) Mauricio Campos Passaro, diretor, matrícula SIAPE nº 2124188;
- b) Frederico Oliveira Passos, vice-diretor, matrícula SIAPE nº 1844517;
- c) Letícia Aparecida Gonçalves, secretária, matrícula SIAPE nº 2407153.



Art. 2º Os membros desta comissão serão os responsáveis pela operacionalização das atividades de apoio à governança em suas respectivas unidades, em conformidade com diretrizes e orientações da Secretaria de Desenvolvimento Institucional da UNIFEI.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 476/2022 - RT, de 15 de março de 2022, publicada no BIS número 17, de 21 de março de 2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 18 de abril de 2022, na publicação do BIS, e terá validade até 03 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 692, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **resolve**:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº466, de 26 de março de 2018, publicada no BIS número 14, de 02 de abril de 2018, que incluiu o servidor Raphael Sanches da Silva Rocha, matrícula SIAPE nº1844437, na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 18 de abril de 2022, na publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 693, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em conformidade com o memorando nº 12/2022- CPA, de 06 de abril de 2022, **resolve**:

Art.1º NOMEAR Prof. MARCIO MARTINS LAGE JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1280214, como Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA, até 02/06/2023.

Art.2º DESIGNAR Prof. JOAO RICARDO NEVES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2040925, como Vice-Presidente da Comissão Própria de Avaliação - CPA, até 02/06/2023.

Art.3º Fica revogada a Portaria 592/2021-RT, de 25 de março de 2021, publicada no BIS nº 16, de 29 de março de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 18 de abril de 2022, na publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

**PORTARIA Nº 694, DE 11 DE ABRIL DE 2022**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **resolve**:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem a Instância de Integridade da UNIFEI:

I - Márcia Maria Ribeiro Andrade, SIAPE nº 1672670, Representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Coordenadora);

II - Antônio José Ribeiro Júnior, SIAPE nº 2415691, Representante da Coordenação de Processos Disciplinares (Coordenador Adjunto);

III - Vera Lúcia Braga da Silva, SIAPE nº 980773, Representante da Ouvidoria;

IV - Joao Ricardo Neves da Silva, matrícula SIAPE nº 2040925, Representante da Comissão Própria de Avaliação;

V - Professor Edmilson Marmo Moreira, SIAPE nº 1457656, Representante da Comissão de Ética.

Art. 2º ATRIBUIR à Instância de Integridade da UNIFEI as seguintes competências:

I - Coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - Orientação e treinamento dos servidores em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

III - Promoção de outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do órgão; e

IV - Apoio ao Comitê Gestor de Governança, Riscos e Controle (CGRC) no desenvolvimento do Programa de Integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs 1257/2021-RT, de 25 de junho de 2021, publicada no BIS nº 33, de 28 de junho de 2021; 1277/2021-RT, de 29 de junho de 2021, publicada no BIS nº 34, de 05 de julho de 2021 e 1750/2021-RT, de 01 de setembro de 2021, publicada no BIS nº 43, de 08 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de 18 de abril de 2022, na publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS).

PORTARIA Nº 697, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:



Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Apoio ao Plano de Desenvolvimento das Unidades Acadêmicas - PDU.

- I - Yáscara Fabrina Fernandes da Costa, SIAPE nº 2381911;
- II - Alexandre Augusto Barbosa, SIAPE nº 395248;
- III - Ana Carolina Oliveira Santos, SIAPE nº 1794825;
- IV - Caio Fernandes de Paula, SIAPE nº 1887447;
- V - Eliane Dmartin Fowler, SIAPE nº 2861140;
- VII - João Batista Turrioni, SIAPE nº 394710;
- VIII - Rodrigo Barbosa da Fonseca e Albuquerque, SIAPE nº 1805218.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 510/2022-RT, de 18 de março, publicada no BIS nº 17, de 21 de março de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 18 de abril de 2022, na publicação do Boletim Interno de Serviços (BIS) e terá validade até 13 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 747, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA LEME CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1672633, para exercer a função de substituta da Secretária dos Órgãos Colegiados.

Art. 2º A substituta da Secretária dos Órgãos Colegiados exercerá as seguintes atribuições conjuntamente com a titular:

- Secretariar conjuntamente as reuniões dos Conselhos Superiores (CONSUNI, CEPEAd, COC)
- Manter atualizado o site com os nomes dos membros e outras informações
- Construir documentos (decisões, resoluções e outros)
- Disponibilizar resoluções, decisões e atas no SIGRH
- Cadastrar documentos para o BIS
- Verificar sempre os mandatos dos membros para proceder a substituição por meio de ofício (membros externos e alunos) ou por meio de eleição
- Acompanhar a elaboração de pauta (analisar os processos recebidos e selecionar os itens) bem como as Sessões e apoiar na elaboração das atas
- Enviar para os setores competentes as resoluções/decisões após aprovadas e assinadas
- Acompanhar atualização e informações da DTI



- Cadastrar as atas no SIPAC após aprovadas, para assinaturas dos conselheiros (Ou CEPEAd, ou COC, ou CONSUNI)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 18 de abril de 2022, na publicação do Boletim Interno de Serviços.

PORTARIA Nº 759, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em conformidade com os Memorandos Eletrônicos 22/2021-PROEX; 52/2021-PRGP; 40/2021-PRAD; 46/2021-PRPPG; 88/2021-PRG e 73/2021-PROEX, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Protocolo (Barramento PEN):

- I- Raphael Sanches da Silva Rocha, SIAPE nº 1844437 - Presidente;
- II - Carolina Dias Dini, SIAPE nº 1961709 - Representante da PRG;
- III - Eden de Oliveira Pinto Coelho, SIAPE nº 1725280 - Representante da PRPPG;
- IV - Kathia Rebecca Gomes Marciano, SIAPE nº 1827609 - Representante da PROEX;
- V - Natan dos Santos, SIAPE nº 1010924 - Representante da PRAD;
- VI - Zaqueu Oliveira dos Santos, SIAPE nº 1672605 - Representante da PRGP.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 844/2021-RT, de 27/04/2021, publicada no BIS nº 22, de 03 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 18 de abril de 2022, na publicação do BIS. Validade até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 760, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O Reitor em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em conformidade com os Memorandos Eletrônicos 22/2021-PROEX; 52/2021-PRGP; 40/2021-PRAD; 46/2021-PRPPG; 88/2021-PRG e 73/2021-PROEX, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de Implantação do Governo Digital:

- I - Adler Diniz de Souza, SIAPE nº 1765728 - Presidente;
- II - Carolina Dias Dini, SIAPE nº 1961709 - Representante da PRG;
- III - Eden de Oliveira Pinto Coelho, SIAPE nº 1725280 - Representante da PRPPG;



IV - Kathia Rebecca Gomes Marciano, SIAPE nº 1827609 - Representante da PROEX;

V - Natan dos Santos, SIAPE nº 1010924 - Representante da PRAD;

VI - Zaqueu Oliveira dos Santos, SIAPE nº 1672605 - Representante da PRGP.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 846/2021-RT, de 27/04/2021, publicada no BIS nº 22, de 03 de maio de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 18 de abril de 2022, na publicação do BIS.

PORTARIA Nº 762, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 33/2022-PROEX, de 14/04/2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor GUILHERME SOUSA BASTOS, matrícula SIAPE nº 2372188, para guardar veículo oficial em sua residência entre os dias 25 de abril e 1º de maio de 2022, por motivo de realização de viagem a Itabira de 26 a 30/04/2022.

Art. 2º O uso indevido do veículo é passível de punição, com ciência do servidor no memorando supracitado.

Art. 3º Esta portaria será publicada no Boletim Interno de Serviços em 18 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 769, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe conferem, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de trabalho da Comissão composta por Roney Wagner Vieira, matrícula SIAPE nº 179****; Mauricio Werneck Oliveira, matrícula SIAPE nº 234****; e Ana Paula de Paiva Pereira, matrícula SIAPE nº 176****, para, sob a presidência do primeiro, continuar a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23088.013429/2021-82, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.



Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 21/04/2022 a 20/06/2022, e será publicada no Boletim Interno de Serviços em 18/04/2022.

PORTARIA Nº 770, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe conferem, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo de trabalho da Comissão composta por Fernanda Maria Belotti, matrícula SIAPE nº 188****; Carina Mansur Reis Ramos, matrícula SIAPE nº 211****; e Ana Paula de Paiva Pereira, matrícula SIAPE nº 176****; para, sob a presidência do primeiro, continuar a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23088.022293/2021-00, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 21/04/2022 a 20/06/2022, e será publicada no Boletim Interno de Serviços em 18/04/2022.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 742, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o que consta no Processo nº 23499.001858/2022-56, resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 11/04/2022, a servidora THAIS CARVALHO SALVADOR, matrícula SIAPE nº 3151531, ocupante do cargo de Engenheiro - Área (Classe E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02), do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com fulcro no art. 34 da Lei nº 8.112/1990.

Em consequência, declara vago o cargo acima mencionado. Código da vaga: 981662.



5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 737, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Pró-Reitor de Administração da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta na Portaria nº 541, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2021; e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 12/2022 - DSQ, resolve:

I. **AUTORIZAR** o servidor RAFAEL DE PAIVA PEREIRA THIERS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1753419, a solicitar Suprimento de Fundos com utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal, no exercício de 2022. Finalidade: Para atender despesas com materiais de consumo para fins de manutenção e primeiros socorros e serviço de manutenção de equipamento esportivos. Limite: R\$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais). Pagamento: cartão ou saque.

II. **REVOGAR** a portaria nº 310/2022 - PRAD, de 18 de fevereiro de 2022.

TRANSPARÊNCIA DE GASTOS DIÁRIAS E PASSAGENS

MARÇO

Custo total com diárias e passagens	R\$ 50.743,12
--	----------------------

Custo com emissão de passagens em caráter de urgência

Por unidade

Gabinete	R\$ 28.649,94
----------	---------------

Custo total	R\$ 28.649,94
--------------------	----------------------

Gasto com diárias

Por unidade

Diretoria do Campus de Itabira	R\$ 4.231,54
--------------------------------	--------------

Gabinete	R\$ 8.246,80
----------	--------------

Instituto de Engenharia de Produção e Gestão	R\$ 1.249,44
--	--------------

Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologia da Informação	R\$ 577,86
--	------------

Instituto de Matemática e Computação	R\$ 1.494,12
--------------------------------------	--------------

Pró-Reitoria de Administração	R\$ 153,06
-------------------------------	------------

Pró-Reitoria de Extensão	R\$ 3.890,58
--------------------------	--------------

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	R\$ 1.659,78
-----------------------------------	--------------



Gasto Total **R\$ 21.503,18**

Restituições de passagem rodoviária ou despacho de bagagem **R\$ 590,00**

Fonte: Relatório de Despesa - Período de 01/03/2022 a 31/03/2022

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/despesa/relatorio_despesa.xhtml

6 - DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 687, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 41/2022 - DCI, de 04/04/2022, resolve:

DISPENSAR o servidor WELBERSOM SILVA VIANA - SIAPE nº 1781122, da função de AGENTE DE COMPRAS (Itabira-Secr. Comunicação).

Esta **PORTARIA** altera a **PORTARIA** 380/2020 - DCI de 16 de março de 2020.

PORTARIA Nº 690, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 06/2022 - CAS, de 06/04/2022, resolve:

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de equipamentos e materiais para ampliar a infraestrutura do Setor de Enfermagem.

-TIAGO VITÓI ESAÚ RIBEIRO - SIAPE: 1958312

-BRÍGIDA FARIA LIMA OLIVEIRA - SIAPE: 2383159

-ALINE SIMÕES DE SOUZA JUNQUEIRA - SIAPE: 2384168

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

PORTARIA Nº 714, DE 12 DE ABRIL DE 2022



O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 21/2022 - CASUP, de 08/04/2022, resolve:

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço de Interpretação/Tradução de Libras, Psicopedagogia, Pedagogia e Design Instrucional.

- CAROLINA DIAS DINI - SIAPE: 1961709
- DANIELLA RIBEIRO LOPES - SIAPE: 1955652
- LAUREN CAROLINE LIMA COSTA RIBEIRO - SIAPE: 1861283

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

PORTARIA Nº 725, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 86/2022-IEPG, de 11/04/2022, resolve:

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação - IEPG:

- ANDREA APARECIDA DA COSTA MINEIRO - SIAPE: 2587024
- CARLOS ALBERTO MAXIMO PIMENTA - SIAPE: 1682680
- CLEBER GONÇALVES JÚNIOR - SIAPE: 2372476
- DENISE RANSOLIN SORANSO - SIAPE: 1125042
- JOSÉ ARNALDO BARRA MONTEVECHI - SIAPE: 6394717
- JOSÉ HAMILTON CHAVES GORGULHO JÚNIOR - SIAPE: 2096805
- JOSIANE PALMA LIMA - SIAPE: 1674396
- VICTOR EDUARDO DE MELLO VALÉRIO - SIAPE: 3017922
- VIVIANE GUIMARÃES PEREIRA - SIAPE: 1579198

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

Esta Portaria COMPLEMENTA a Portaria 1055/2020 - DCC de 10 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 754, DE 13 DE ABRIL DE 2022



O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, e de acordo com o que consta no Memorando nº 30/2022-DSQ, de 13/04/2021, resolve:

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização de Contrato o servidor ZAQUEU OLIVEIRA DOS SANTOS - SIAPE: 1672605, como Gestor de Execução do Contrato; a servidora MARILU ALCÂNTARA DE MELO SCHUMANN - SIAPE: 2238438, como Gestor de Execução do Contrato Substituto; a servidora ALINE SIMÕES DE SOUZA JUNQUEIRA - SIAPE: 2384168, como Fiscal Técnico, e a servidora BRÍGIDA FARIA LIMA OLIVEIRA - SIAPE: 2383159, como Fiscal Técnico Substituto, conforme a seguinte descrição:

Contrato nº: 006/2021

Processo nº: 23088.016908/2021-51

Pregão Eletrônico nº: 017/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de consultas e exames médicos periódicos, da população ativa da UNIFEI lotada em seu Campus de Itajubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Esta Portaria **REVOGA** a Portaria nº 1.436/2021-DCC, de 20 de julho de 2021.

7 - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04, DE 22 DE MARÇO DE 2022

A Assembleia do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação de acordo com suas competências, DECIDE:

APROVAR a prestação de contas do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação (IESTI) referente ao exercício do ano de 2021.

Encaminha esta Decisão Administrativa à Diretoria de Planejamento e Orçamento (DPO) e à Pró-Reitoria de Administração (PRAD).

8 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 112, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA LICENCIATURA (MLI), REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2022

Análise e deliberação da solicitação de equivalência da disciplina MAT 250 das discentes Bruna Caroline Lopes (matrícula 201801***7), Marcela Cristina Pimenta e Silva (matrícula 201900***3), Mayra Amanda Castro Carvalho (matrícula 201901***4).

O Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre solicitação de equivalência da disciplina MAT250 (Álgebra Linear I).

Art. 2º - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de equivalência da disciplina MAT 250, Álgebra Linear I, apresentada pelas discentes Bruna Caroline Lopes (matrícula 201801***7), Marcela Cristina Pimenta e Silva (matrícula 201900***3), Mayra Amanda Castro Carvalho (matrícula 201901***4).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 113, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA LICENCIATURA (MLI), REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2022

Análise e deliberação da solicitação de equivalência das disciplinas MAT001 e MAT011 do discente Carlos Eduardo Gonçalves (matrícula 202200***2).

O Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre solicitação de equivalência das disciplinas MAT001 (Cálculo I) e MAT 011 (Geometria Analítica e Álgebra Linear)

Art. 2º - DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de equivalência das disciplinas MAT001 (Cálculo I) e MAT 011 (Geometria Analítica e Álgebra Linear) apresentada pelo discente Carlos Eduardo Gonçalves (matrícula 202200***2).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 114, de 11 de abril de 2022



DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA LICENCIATURA (MLI), REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2022

Análise e deliberação da solicitação de Regime de Tratamento Excepcional da discente Crislaine Gabriele dos Santos da Paz (matrícula 201702***5).

O Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre solicitação de Regime de Tratamento Excepcional da discente Crislaine Gabriele dos Santos da Paz (matrícula 201702***5).

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a solicitação Regime de Tratamento Excepcional, de acordo com o previsto na Norma de Graduação da UNIFEI, da discente Crislaine Gabriele dos Santos da Paz (matrícula 201702***5).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 115, DE 11 DE ABRIL DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1º SEMESTRE DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA LICENCIATURA (MLI), REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2022

Análise e deliberação da proposta de inclusão da disciplina MAT033, Ferramentas Computacionais na Matemática, como disciplina optativa no atual PPC do curso de MLI.

O Colegiado do Curso de Graduação em Matemática Licenciatura, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a proposta de inclusão da disciplina MAT033, Ferramentas Computacionais na Matemática, como disciplina optativa no atual PPC do curso de MLI.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a inclusão da disciplina MAT033 - Ferramentas Computacionais na Matemática na lista de disciplinas optativas do atual Projeto Pedagógico do Curso MLI.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 116, DE 12 DE ABRIL DE 2022



DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2022

Aprovação da ata da Assembleia do IMC - 03/03/2022

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a aprovação da ata da Assembleia do IMC do dia 03/03/2022.

Art. 2º - APROVAR a ata da Assembleia do Instituto de Matemática e Computação realizada no dia 03/03/2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 117, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2022

Análise e deliberação da prestação de contas da empresa júnior Byron.solutions

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a prestação de contas da empresa júnior Byron.solutions.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a prestação de contas apresentada pela empresa júnior Byron.solutions, sob a orientação da Prof.^a Elisa de Cássia Silva Rodrigues, relativo ao período fiscal de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Encaminha à PROEX para providências.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2022



DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2022

Homologação ad referendum: registro de curso de extensão: Fundamentos de Educação Matemática Crítica e Justiça Social: Repensando a prática docente

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a aprovação ad referendum do registro do curso de extensão "Fundamentos de Educação Matemática Crítica e Justiça Social: Repensando a prática docente".

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, a aprovação ad referendum do registro do curso de extensão "Fundamentos de Educação Matemática Crítica e Justiça Social: Repensando a prática docente".

Parágrafo único: o curso é coordenado pela Prof.^a Eliane Matesco Cristovão.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 119, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2022

Análise e deliberação da participação da Prof.^a Eliane Matesco Cristovão no projeto INOVA EDUCAÇÃO UNIFEI.

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a participação da Prof.^a Eliane Matesco Cristovão no projeto INOVA EDUCAÇÃO UNIFEI.

Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, a participação da Prof.^a Eliane Matesco Cristovão como coordenadora do Projeto INOVA EDUCAÇÃO UNIFEI, firmado em parceria com o governo do Estado de Minas Gerais, relativo ao campus de Itajubá.

Parágrafo único: o Conselho Diretor do IMC solicita que a coordenação relativa ao campus de Itabira seja desempenhada por outro servidor, localizado naquele campus.



DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 120, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 2022

Homologação ad referendum: autorização para cursar disciplina isolada - Prof.^a Hévilla Nobre Cezar

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a autorização ad referendum para cursar disciplina isolada da Prof.^a Hévilla Nobre Cezar.

Art. 2º - HOMOLOGAR, por unanimidade, a autorização da Prof.^a Hévilla Nobre Cezar para cursar, como disciplina isolada, a disciplina EC780 - Tópicos Especiais no Ensino de Matemática do Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática-PECIM, da Universidade de Campinas, conforme processo 23088.026562/2021-07.

Parágrafo único: a Prof.^a Hévilla Nobre Cezar está autorizada a se afastar do campus Itajubá, semanalmente, às quintas-feiras, para cumprimento da disciplina.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 121, DE 14 DE ABRIL DE 2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2022

Revisão anual do Plano Quinquenal de Capacitação Docente do Instituto de Matemática e Computação

A Assembleia do Instituto de Matemática e Computação, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta decisão administrativa dispõe sobre a revisão anual do Plano Quinquenal de Capacitação Docente do Instituto de Matemática e Computação.



Art. 2º - APROVAR, por unanimidade, o Plano Quinquenal de Capacitação Docente do Instituto de Matemática e Computação, revisto em 2022, conforme ANEXO I.

ANEXO I

PLANO QUINQUENAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO						
REVISÃO 2022						
Período	1	2	3	4	5	6
2023/01	Gisele Leite*	Hévilla Nobre*	Eliane Matesco	Rick Rischter	Alexandre Ramos	Alexander Fonseca
2023/02	Gisele Leite*	Hévilla Nobre*	Eliane Matesco	Luis Mello F.	Alexandre Ramos	Alexander Fonseca
2024/01	Denis Braga	Hévilla Nobre*	Artur Fassoni	Luis Mello F.	Ricardo Medina	Antônio Fernandes
2024/02	Denis Braga	Hévilla Nobre*	Artur Fassoni	Mariana Cavalari	Ricardo Medina	Antônio Fernandes
2025/01	Jose Vidarte	Hévilla Nobre*	Nancy Siésquen	Mariana Cavalari	Isabela Drummond	
2025/02	Jose Vidarte	Hévilla Nobre*	Nancy Siésquen	Edisom Moreira	Isabela Drummond	Flávia Marcatto
2026/01	Juan Valentin	Hévilla Nobre*	Lucas Ruiz	Edisom Moreira	Laércio Baldochi	Flávia Marcatto
2026/02	Juan Valentin	Leandro Gomes	Lucas Ruiz		Laércio Baldochi	Maicon Sônego
2027/01		Leandro Gomes				Maicon Sônego
2027/02	Mariza Simsen	Jacson Simsen				
2028/01	Mariza Simsen	Jacson Simsen				

* Capacitações para Doutorado - Colunas de 1 a 4: docentes da Matemática - Coluna 5: docentes da Computação - Coluna 6: docentes de ambas as áreas

9 - DIRETORIA DO CAMPUS ITABIRA**PORTARIA Nº 581, DE 29 DE MARÇO DE 2022**



O Diretor Geral do Campus de Itabira, da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 133, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 20 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo para desempenho das seguintes funções de para fiscalização do Contrato 002/2022.

Fiscal Administrativo (Titular): ÉRIKA CRISTIANE DA SILVA SANTOS - SIAPE 1053671

Fiscal Administrativo (Substituto): ANA PAULA DA MATA - SIAPE 2996182

Fiscal Técnico (Titular): ÉRIKA CRISTIANE DA SILVA SANTOS - SIAPE 1053671

Fiscal Técnico (Substituto): ANA PAULA DA MATA - SIAPE 2996182

Gestor de contrato (Titular): RAFAEL DE BARROS VAZ - SIAPE 2217071

Dados do Contrato:

Contrato nº 002/2022 _ Processo nº 23499.000681/2022-71

Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação; recepção; e carregadores, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, disponibilização de equipamentos, ferramentas e fornecimento materiais, da UNIFEI - Campus Itabira, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Empresa Contratada: MAXIMA SERVICOS E OBRAS EIRELI.

CNPJ/CPF: 08.764.312/0001-83.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação do BIS, em função da iminente assinatura do contrato.

10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - **CAMPUS DE ITABIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária realizada em 11 de abril de 2022, **DECIDE**:

Art. 1º Aprovar a proposta de implantação do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT) no Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA) vinculado ao Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

Art. 2º Instituir comissão de acompanhamento da estruturação e implantação do referido curso no âmbito do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA).



Art. 3º Encaminhar a proposta ao Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAD), para apreciação, e ao Conselho Universitário (CONSUNI) para apreciação e deliberação final.

Art. 4º Esta Resolução será publicada no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 13, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS (ICPA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ – **CAMPUS** DE ITABIRA, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas, art. 21, DECIDE:

Art. 1º Aprovar em decisão **ad referendum** da Assembleia do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA), a participação da professora GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA, como coordenadora do projeto INOVA EDUCAÇÃO UNIFEI, a ser firmado com Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), referente ao **campus** de Itabira, tendo como objeto “Viabilizar celebrar parcerias com as escolas públicas da região oferecendo, de forma contínua, processos formativos de professores e também de recursos materiais para as escolas, de forma a viabilizar as ações desses professores, melhorando o ensino básico por meio de práticas educativas inovadoras em Ciências e Matemática”.

Art. 2º Encaminha esta decisão à Pró-Reitoria de Administração (PRAd), para providências.

Art. 3º Esta decisão será submetida à Assembleia do ICPA na reunião subsequente à sua publicação no BIS.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS (ICPA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - **CAMPUS** DE ITABIRA, no uso das suas



atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas, art. 20, DECIDE:

Art. 1º Aprovar em decisão **ad referendum** da Assembleia do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA), a participação da professora MARIA ELIZABETE VILELLA SANTIAGO, como coordenadora do projeto CEDUC UNIFEI, a ser firmado com Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), tendo como objeto “Construção do Centro de Educação - CEDUC Itabira com 1.729,90 metros quadrados, autossustentável com sistema de refrigeração e painéis fotovoltaicos para alimentação energética”.

Art. 2º Encaminha esta decisão à Pró-Reitoria de Administração (PRAd), para providências.

Art. 3º Esta decisão será submetida à Assembleia do ICPA na reunião subsequente à sua publicação no BIS.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 16, DE 14 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS (ICPA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - **CAMPUS** DE ITABIRA, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas, art. 20, DECIDE:

Art. 1º Aprovar em decisão **ad referendum** da Assembleia do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA), a participação do professor MÁRCIO TSUYOSHI YASUDA, como coordenador do projeto LABORATÓRIO REMOTO DE CIÊNCIAS, a ser firmado com Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), tendo como objeto “Construção ou reforma de um espaço para ampliação do acervo do atual laboratório remoto de Física (disponível em <https://labremoto.unifei.edu.br>), tanto com relação à quantidade de experimentos disponíveis, quanto com relação a sua abrangência”

Art. 2º Encaminha esta decisão à Pró-Reitoria de Administração (PRAd), para providências.

Art. 3º Esta decisão será submetida à Assembleia do ICPA na reunião subsequente à sua publicação no BIS.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).



11 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

PORTARIA Nº 685 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo V, Artigo 30, do Regimento da Unidade Acadêmica, resolve:

I – **Designar** o prof. Nima Rostami Alkhorshid, Siape nº 2412098, para exercer a função de Coordenador do Laboratório de Mecânica dos Solos, localizado Anexo I, no módulo 6, do campus de Itabira, pelo período 11 de abril de 2022 a 10 de abril 2024.

Exaurindo a portaria 39/2018 em 23 de agosto de 2018.

PORTARIA Nº 686 DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo §1º do Art. 27 do Regimento do IEI, resolve:

DESIGNAR o professor Nima Rostami Alkhorshid, Siape 2412098, para exercer a função de Coordenador Geral de Laboratórios do Curso de Engenharia da Mobilidade do campus de Itabira pelo período de 11/04/2022 a 10/04/2024.

PORTARIA Nº 726 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XII do Regimento do Instituto, resolve:

DISPENSAR, a partir de 13/04/2022, o professor **MARCIO ROBERTO DE FREITAS**, matrícula **SIAPE nº 1107725**, da função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do Campus de Itabira. Código: FCC.

PORTARIA Nº 727 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art.21, inciso XII do Regimento do Instituto, resolve:



DESIGNAR o professor **ERIK DOS SANTOS SILVA**, matrícula **SIAPE nº 3207330**, para exercer a função de Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do Campus de Itabira, pelo período de 13/04/2022 a 12/04/2024. Código: FCC.

PORTARIA Nº 728 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XII, do Regimento do Instituto, resolve:

DISPENSAR, a partir de 13/04/2022, o professor **ERIK DOS SANTOS SILVA**, matrícula **SIAPE nº 3207330**, da função de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do Campus de Itabira.

PORTARIA Nº 729 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XII, do Regimento do Instituto, resolve:

DESIGNAR o professor **MARCIO ROBERTO DE FREITAS**, matrícula **SIAPE nº 1107725**, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais do Campus de Itabira, pelo período de 13/04/2022 a 12/04/2024.

PORTARIA Nº 730 DE 12 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a **Portaria nº 651/2022** - IEI, de 05 de abril de 2022, publicada no BIS nº 20, de 11 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 749 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI) do campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, Inciso XI, do Regimento do IEI, resolve:



DESIGNAR os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Produção do campus de Itabira:

Docentes representantes de disciplinas da área de atuação profissional do graduado - Mandato 4/05/2022 a 3/5/2024:

Carlos Henrique De Oliveira, Siape 2136122;

Rogério Fernandes Brito, Siape 2498045;

Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo, Siape 1890464;

Tábata Fernandes Pereira, Siape 2788223;

Henrique Duarte Carvalho, Siape 2251147.

Docentes representantes das demais disciplinas - Mandato: 4/5/2022 a 3/5/2024:

Ronara Cristina Bozi dos Reis, Siape 1765430

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04/05/2022 e revoga a Portaria nº 612, de 27 de abril de 2020.

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 9 DE 14 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

Aprovar, ad referendum, a participação do servidor do IEI Prof. Hugo José Ribeiro Júnior, Siape 2619705, como coordenador do projeto intitulado: Centro de Empreendedorismo Unifei - CEU - Campus Itajubá/Itabira, firmado em parceria com o governo do Estado de Minas Gerais.

Esta decisão administrativa entra em vigor nesta data e será submetida à homologação na próxima reunião da Assembleia do IEI.